

**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU**

**EDITAL**

**DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO**

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, que as assembleias de voto das freguesias abaixo referidas foram desdobradas nas secções de voto que funcionarão nos seguintes locais:

Freguesia	Desdobramento	Locais de funcionamento
<b>Gaeiras</b>	Secção de voto n.º 1	Sede da Junta de Freguesia
	Secção de voto n.º 2	Sede da Junta de Freguesia
<b>Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa</b>	Secção de voto n.º 1	Complexo Escolar dos Arcos
	Secção de voto n.º 2	Complexo Escolar dos Arcos
	Secção de voto n.º 3	Complexo Escolar dos Arcos
	Secção de voto n.º 4	Salão da Associação Cultural e Recreativa de Sobral da Lagoa

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Óbidos, 17 de Abril de 2019

O Presidente da Câmara,



Eng.º Humberto da Silva Marques